



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Atos do Presidente .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4449, de 27 de fevereiro de 2025

*Dispõe sobre alterar dispositivos contidos no Decreto nº 4428, de 06.01.2025*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 4428, de 06 de janeiro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação.

(...)

*"I - a primeira parcela terá seu vencimento em 10 de maio de 2025.*

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 4428, de 06 de janeiro passará a vigorar com a seguinte redação.

*"Art. 3º A parcela única referente ao IPTU, bem como a parcela única referente à Taxa de Resíduos Sólidos serão cobradas com desconto de 10% (dez por cento) do valor total, com vencimento em 10 de maio de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 1644, de 01 de dezembro de 1997 e Lei Complementar nº 2940, de 28 de dezembro de 2024".*

Art. 3º As demais disposições contidas no Decreto nº 4428, de 06 de janeiro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

#### Portarias

#### Portaria nº 5598, de 27 de fevereiro de 2025

*Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Inexigibilidade nº 009/2025;*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar como gestor da Inexigibilidade nº 009/2025, a servidora Márcia Maria Barboza - RG nº

23.716.913-7.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 5599, de 27 de fevereiro de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Revogar, na sua totalidade, a Portaria nº 5595, de 20.02.2025, que dispõe sobre comissão para instauração de processo administrativo para responsabilização de empresa contratada para prestação dos serviços referentes à Concorrência Pública nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 304/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5595, de 20.02.2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Terceiro Aditivo do Contrato nº 007/2022  
Dispensa nº 005/2022  
Processo Administrativo nº 954/2022  
Aditivo nº 006/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Antônio Carlos Pasquale Júnior- CPF sob nº 141.813.238/11

Objeto – PRORROGAÇÃO POR 10 MESES REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSTALADO O CARTÓRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO.

Data da Assinatura: 26/02/2025  
Início da vigência: 03/03/2025  
Término da Vigência: 01/01/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos do Presidente



### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Dispõe sobre reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal. ”*

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira, com fulcro na Resolução nº 61, de dezessete de agosto de 2021, notadamente nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o permissivo legal para atualização do vale alimentação concedido aos servidores do Legislativo local;

CONSIDERANDO que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período acumulado no ano não proporciona valor significativo no que tange à recomposição do poder aquisitivo de compra dos beneficiários frente à atual escalada dos preços dos gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que a finalidade do benefício é exatamente o de proporcionar aos servidores da Casa meios de resgatar o poder de compra, bem como orçamento da Casa comporta o reajuste para fazer frente a essa demanda.

**Art. 1º** O valor do auxílio-alimentação concedido pela Resolução nº 61, de 2021 aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo de Ribeirão Bonito, passa a ser de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de fevereiro de 2025.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA:02504915594  
Assinado de forma digital por ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA:02504915594  
Dados: 2025.02.27 12:22:19 -03'00'

**Arivaldo Ferreira de Oliveira**  
**Presidente**

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70  
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 922f-f9e5-ff9b-4a30-82

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1901, ano X, veiculado em 28 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 28/02/2025 às 07:33:56 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/922f-f9e5-ff9b-4a30-82>